



Projecto Lei n.º 736/X/4.ª  
ELEVAÇÃO DA POVOAÇÃO DA MADALENA A VILA

I - Enquadramento histórico

A Madalena, é uma povoação do concelho de Vila Nova de Gaia, com sinais de presença humana desde tempos imemoriais, o que é atestado pelo seu topónimo e pela descoberta de diversos testemunhos arqueológicos, caso da Mamoa do Cerro e da Estação Paleolítica do Cerro.

Não é segura a origem da sua designação, no entanto, a primeira referência bibliográfica, é de Fevereiro de 1125. Actualmente a Madalena é uma povoação, composta por 16 lugares, respectivamente: Aguiçim; Aldeia Nova; Ateães; Cerro; Choupelo; Costa; Funcheiros; Gândara; Igreja; Maninho; Marinha; Marmoiral; Oliveiras; Passadouro; Pena e Sameiro. A sede da freguesia com o mesmo nome, situada no concelho de Vila Nova de Gaia, comarca, distrito e diocese do Porto, com uma configuração de 6 km<sup>2</sup> de área.

II - Equipamentos colectivos, culturais e associações

Em 2001, os Censos apuraram uma população de 9.425 cidadãos residentes, dos quais 8.000 eleitores, consequência da passagem do sector agrícola para o sector dos serviços, resultante das infra-estruturas existentes e do dinamismo económico e social próprio do concelho de Vila Nova de Gaia.

Nos últimos anos, o desenvolvimento tem-se verificado a um ritmo dinâmico, graças à construção do Parque Empresarial da Madalena, assim como pela proximidade da Madalena ao centro do concelho e à capital de distrito, do qual dista, apenas 6 Kms.

Aliás, no respeitante a infra-estruturas a Madalena está particularmente bem apetrechada, dispondo e ultrapassando os requisitos exigidos pelo artigo 12.º da Lei n.º 11/82, de 2 de Junho.

Hoje em dia, os equipamentos existentes na freguesia repartem-se do seguinte modo:

#### Ensino

O Agrupamento Vertical de Escolas da Madalena, é composto por 1.400 alunos, distribuídos do seguinte modo:

- três escolas do ensino pré-escolar;
- três escolas do ensino básico;
- uma EB 2,3, com mais de 600 alunos.

Existe, ainda o Infantário da Casa do Povo da Madalena, com 150 crianças e dois jardins-de-infância privados, com 100 crianças cada.

#### Saúde

- Extensão de Saúde da Madalena;
- 2 Farmácias
- Laboratório de análises clínicas, além de diversos consultórios médicos.

#### Apoio social

- Infantário da Casa do Povo, com jardim-de-infância e ATL
- Centro de convívio, da Junta de Freguesia da Madalena;
- Centro de Dia, com Apoio Domiciliário e Creche, em construção (PARES);
- Salão de convívio, no Centro Paroquial da Madalena.

## Equipamentos

- uma Estação de correios;
- duas Agências bancárias;
- Auditório da freguesia da Madalena;
- Igreja Matriz, de Santa Maria Madalena;
- Capela Nossa Senhora de Fátima;
- Centro Social e Paroquial da Madalena;
- Cemitério;
- Casa da Cultura da Madalena;
- Pavilhão Municipal Atlântico da Madalena;
- Parque de campismo da Madalena;
- Lar Tavares Bastos;
- Residencial, com 8 quartos;
- Parque Empresarial da Madalena, com 15 pavilhões;
- Centro de Negócios da Madalena, (em construção);
- Estabelecimentos comerciais;
- Pequenas e médias indústrias.

## Transportes públicos

- STCP, 3 carreiras
- Empresa de transportes "Espírito Santo", com duas carreiras
- CP, um apeadeiro.

## Instituições

- Associação de Pais do Maninho;
- Associação de Pais do Marmoiral;
- Associação de Pais da Pena;
- Associação de Pais da Quinta do Vale;

- Associação de Defesa da Praia da Madalena;
- Associação Madalena Jovem;
- Associação de Solidariedade Social da Madalena;
- Centro Social e Paroquial da Madalena;
- Clube Atlântico da Madalena;
- Clube de Futebol Olímpicos da Madalena;
- Conferência Feminina S. Vicente do Paulo;
- Fanfarra Juventude da Madalena;
- Grupo Folclórico da Madalena;
- Grupo Motard da Madalena;
- Ideal Clube Madalenense;
- MADAPE;
- Orfeão da Madalena e
- Sociedade Columbófila da Madalena;

### III - Apreciação dos critérios legais e conclusões

Inicialmente regulado pelo disposto na Lei n.º 11/82, de 2 de Junho, o regime de criação de freguesias e de designação e determinação da categoria das povoações está hoje profundamente alterado.

Se é certo que o regime de criação de freguesias está regulado pela Lei n.º 8/93, de 5 de Março, com a redacção conferida pela Lei n.º 51-A/93, de 9 de Julho, permanecem no normativo de 1982 os requisitos para a designação e a determinação da categoria das povoações.

Pelo acima exposto verifica-se, facilmente, que a povoação da Madalena, reúne todos os requisitos legais, nomeadamente dos artigos 12.º e 13.º do referido diploma..; Reafirme-se que ao longo dos tempos, a firme actividade agrícola, comercial e prestação de serviços na Madalena, foram responsáveis pelo seu continuado desenvolvimento.

Assim, nos termos da Lei n.º 11/82, de 2 de Junho, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista abaixo assinados apresentam o seguinte projecto de lei:

#### Artigo único

A povoação da Madalena, no concelho de Vila Nova de Gaia, é elevada à categoria de vila.

Palácio de São Bento, 9 de Abril de 2009

Os Deputados do PS